



PROCESSO	581576/2017
INTERESSADO	PRESIDENTE DO CAU/MT
ASSUNTO	ADVERTÊNCIA RESERVADA

**DELIBERAÇÃO Nº 75/2019 – (CED-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – (CED-CAU/MT)**, reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia **11 de março de 2019**, no uso das competências que lhe conferem o art. 95 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o indício de infração por descumprimento do inciso X, art. 18 da Lei 12.378/2010;  
Considerando o indício de infração por descumprimento ao Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, Resolução CAU/BR n. 52/2013;

Considerando a não manifestação para apresentação de esclarecimentos e/ou defesa sobre a denúncia.

**DELIBEROU:**

4. A Comissão acata pela advertência reservada da denúncia ético-disciplinar – Protocolo: 581576/2017.
2. Na impossibilidade de utilização do sistema SICCAU para informação da advertência realizada, o infrator deverá comparecer à sede do CAU/MT para recebimento, em mãos, de forma confidencial, do ofício declaratório.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Marcel De Barros Saad, João Antônio Silva Neto e Isabella Mamprim Balbino; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausências**.

Cuiabá - MT, 11 de março de 2019.

**MARCEL DE BARROS SAAD**  
Coordenador

**JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO**  
Coordenador Adjunto

**ISABELLA MAMPRIM BALBINO**  
Membro

**VANESSA BRESSAN KOEHLER**  
Membro

AUSÊNCIA JUSTIFICADA